

EM DOCUMENTOS OFICIAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 56/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- o que estabelece a Lei 8080/90 sobre a participação complementar do setor privado na prestação de serviços ao SUS;
- o que estabelece a Portaria GM/MS 1034/2010 sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a proposição, por parte da Secretaria Municipal de Saúde, de conveniamentos com instituições privadas de assistência à saúde para a constituição da rede de CAPS na cidade;
- o que estabeleceu a Resolução CMS nº 36/2010 sobre a necessidade de consolidar a rede substitutiva em saúde mental através de serviços próprios, em Reunião Ordinária do dia 20 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

- que a Secretaria Municipal de Saúde apresente estudo comparativo detalhado que comprove e justifique a impossibilidade financeira para o custeio de serviços diretamente pela Prefeitura.
- que o estudo comparativo identifique as vantagens econômicas para a contratação ou conveniamento.

SÍLVIA GIUGLIANI, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde